



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP: 36.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.515.695/0001-40

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2021

“CRIA O CARGO COMISSONADO QUE MENCIONA; ALTERA OS ANEXOS I, V E VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.708/2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES-MG

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica criado na Lei Complementar nº. 708/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-MG, o cargo comissionado de Diretor Hospitalar.

Art.2º. Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Jurídico previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº. 708/2011.

Art.3º. O Anexo I, da Lei Complementar nº. 708/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Denominação do Cargo	Nº. de Cargos	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Jornada
COMA006	Diretor Hospitalar	01	CCA-5	Ampla	Dedicação Exclusiva
COMA005	Chefe de Gabinete	01	CCA-1	Ampla	Dedicação Exclusiva
COMA004	Chefe de Departamento	10	CCA-2	Ampla	Dedicação Exclusiva
COMA003	Controlador Interno	01	CCA-3	Ampla	40Hs
COMA002	Chefe de Seção	08	CCA-3	Ampla	40Hs
COMA001	Assessor Especial	14	CCA-4	Ampla	40Hs

Art.4º. O Anexo VI, da Lei Complementar nº. 708/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CCA-1	R\$ 2.458,61
CCA-2	R\$ 2.259,26
CCA-3	R\$ 1.328,97
CCA-4	R\$ 1.100,00
CCA-5	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP: 36.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.515.695/0001-40

Art.5º. O Anexo V, da Lei Complementar nº. 708/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo	Grupo Operacional	Carreira
Diretor Hospitalar	Saúde	Saúde Nível Superior
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Execução de atividades relacionadas à direção clínica e administrativa do Hospital Municipal e demais atribuições correlatas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos. Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar; • Planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares, no âmbito municipal; • Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal; • Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar, no âmbito municipal; • Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais; • Estimular a pesquisa e a educação na área da saúde; • Participar de programas de saúde comunitária; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. • Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar; • Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; • Elaborar projetos e planos de trabalho a serem apresentados a instituições públicas e privadas e respectivas prestações de contas; • Verificar o funcionamento das unidades de saúde segundo os regimentos e regulamentos vigentes, no âmbito municipal; • Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições do Hospital Público objetivando a melhor eficácia do sistema; • Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; • Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições		
FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO		
Escolaridade Mínima	Experiência Profissional	

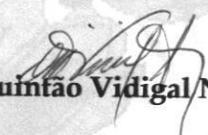


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP: 36.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.515.695/0001-40

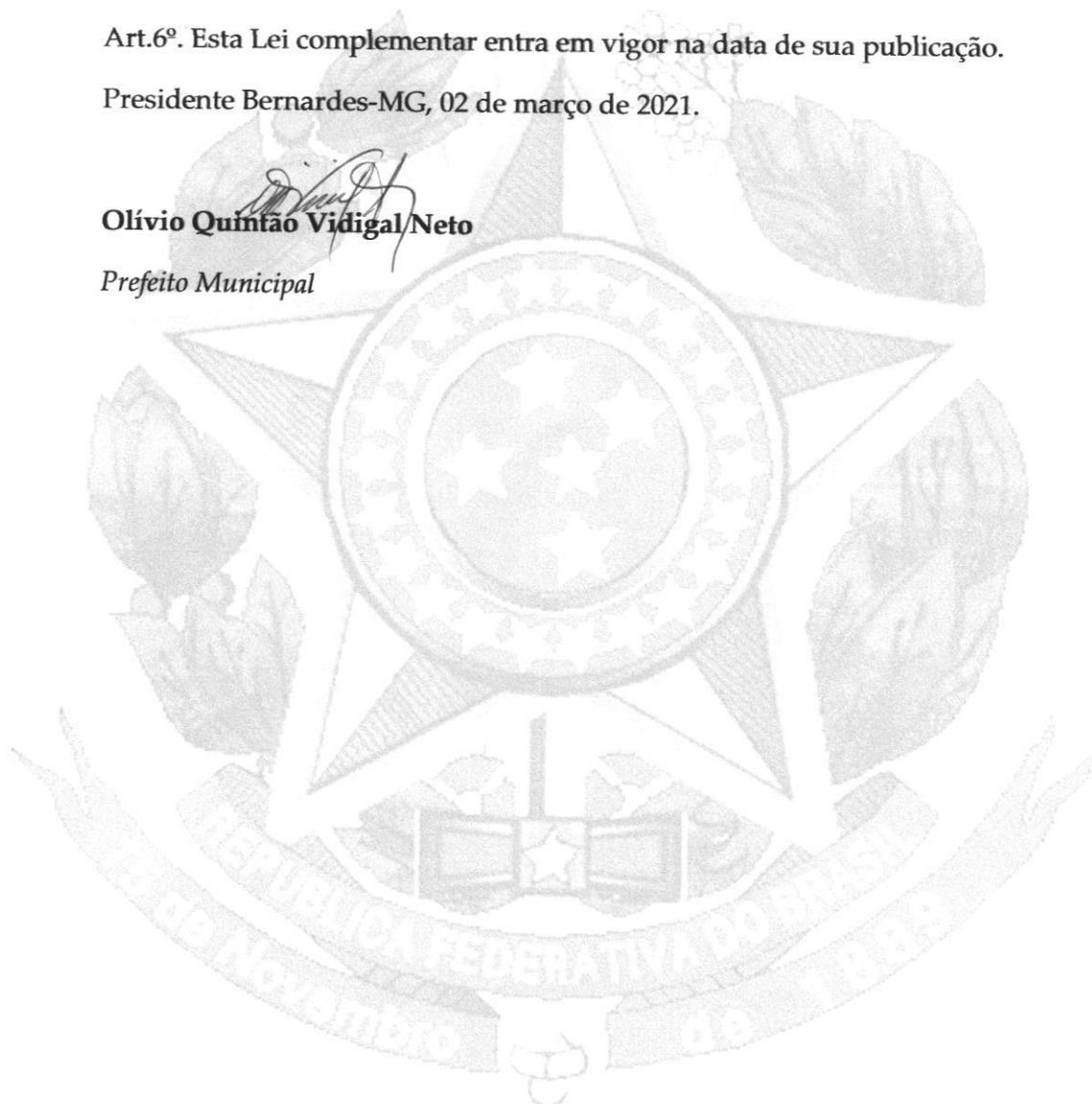
Ensino superior, com formação em Medicina, com registro no CRM.	Nenhuma
RELACIONAMENTO	
Possuir a aptidão para lidar com pessoas, dirigir, gerenciar e executar funções de direção e administrativas, mantendo sempre o bom relacionamento no ambiente de trabalho.	

Art.6º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 02 de março de 2021.


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP: 36.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.515.695/0001-40

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº.101/2000, que para pagamento da despesa prevista neste projeto de lei complementar há dotação orçamentária específica, com saldo financeiro suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Presidente Bernardes-MG, 26 de fevereiro de 2021.


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua São José, 21 Centro - Presidente Bernardes/MG - CEP: 36475-000

CNPJ - 23.515.695.0001-40

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Anexo II – Projeto de Lei Complementar 001/2021

Em cumprimento ao disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação cargo comissionado de “Diretor Hospitalar”

JUSTIFICATIVA: Cumprimento de exigências das normas em saúde pública.

ESTIMATIVA DOS GASTOS	2021	2022	2023
Janeiro	R\$ -	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Fevereiro	R\$ -	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Março	R\$ -	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Abril	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Mai	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Junho	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Julho	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Agosto	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Setembro	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Outubro	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Novembro	R\$ 6.025,00	R\$ 6.326,25	R\$ 6.642,56
Dezembro	R\$ 12.050,00	R\$ 12.652,50	R\$ 13.285,13
SOMA	R\$ 60.250,00	R\$ 82.241,25	R\$ 86.353,31

ORIGEM DOS RECURSOS	2021	2022	2023
Recursos Próprios	R\$ 10.250,00	R\$ 13.991,25	R\$ 14.690,81
Recursos Vinculados	R\$ 50.000,00	R\$ 68.250,00	R\$ 71.662,50
SOMA	R\$ 60.250,00	R\$ 82.241,25	R\$ 86.353,31

Valor do Orçamento do Município no Exercício Atual	R\$	30.056.098,39
Impacto Orçamentário no Exercício Atual		0,20046%
Receita Corrente Líquida - Estimativa 2021	R\$	20.055.266,65
Impacto Financeiro Sobre a RCL		0,30042%

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

C

(C)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Rua São José, 21 Centro - Presidente Bernardes/MG - CEP: 36475-000

CNPJ - 23.515.695.0001-40

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	(X)	Adequado	()	Inadequado
Lei de Diretrizes Orçamentárias	(X)	Adequado	()	Inadequado
Lei Orçamentária Anual	(X)	Adequado	()	Inadequado

A despesa objeto do presente estudo está prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e adequada e suficiente na Lei Orçamentária Anual.

OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:

Base dos cálculos:

- *Pagamento de vencimento básico do cargo com recursos federais/estaduais.*
- *Pagamento de encargos previdenciários do cargo com recursos municipais.*
- *Estimativa RCL: crescimento de 05,00% sobre a RCL realizada do exercício anterior.*

Presidente Bernardes, 1º de março de 2021.

JUACY OLIVEIRA DE
FREITAS:45390266668

Assinado digitalmente por: JUACY OLIVEIRA DE
FREITAS:45390266668
DN: cn=JUACY OLIVEIRA DE FREITAS:45390266668
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=25011750000140
Módulo: Em conformidade com as normas definidas pela Instrução
da RFB nº 136/2013, assinado por:
Juacy Oliveira de Freitas
Data: 2021.03.01 18:24:03.00

Juacy Oliveira de Freitas
Contador


Antônio Moreira Vieira
Chefe Depto Fazenda

1941
The following is a list of the names of the persons who were members of the Board of Directors of the American Red Cross during the year 1941.

Mr. J. Edgar Hoover
Mr. E. A. Tamm
Mr. Clegg
Mr. Glavin
Mr. Ladd
Mr. Nichols
Mr. Rosen
Mr. Tracy
Mr. Carson
Mr. Egan
Mr. Gurnea
Mr. Hendon
Mr. Pennington
Mr. Quinn
Mr. Nease
Mr. Gurnea
Mr. Hendon
Mr. Pennington
Mr. Quinn
Mr. Nease

Mr. J. Edgar Hoover
Mr. E. A. Tamm
Mr. Clegg
Mr. Glavin
Mr. Ladd
Mr. Nichols
Mr. Rosen
Mr. Tracy
Mr. Carson
Mr. Egan
Mr. Gurnea
Mr. Hendon
Mr. Pennington
Mr. Quinn
Mr. Nease
Mr. Gurnea
Mr. Hendon
Mr. Pennington
Mr. Quinn
Mr. Nease